



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

078

ENCAMINHAMENTO

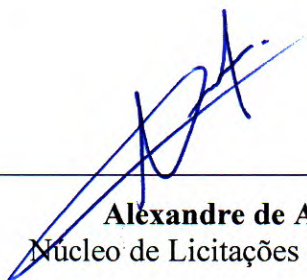
Nº 420/2025

Naviraí/MS, 16 de Setembro de 2025.

Encaminhamos anexas a Comunicação Interna nº 1054/2025/GMS, ao qual solicita a realização de um processo licitatório cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PARA ATENDER A DEMANDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 070/2025/GMS**

Segue também em anexo o Mapa Comparativo de Preços – Requisição de Compras nº 041/2025, baseado em pesquisas de mercado realizadas pelo setor requisitante, onde constam:

- A sugestão de aquisição pelo menor preço: **R\$ 167.924,00;**
- O valor de aquisição pelos preços médios: **R\$ 199.508,20.**



Alexandre de Abreu
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

079

INDICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO Nº 420/2025	
Solicitante:	GERÊNCIA DE SAÚDE.
Solicitação:	Comunicação Interna: -nº 1054/2025/GMS.
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PARA ATENDER A DEMANDA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 070/2025/GMS
Pesquisas:	Pesquisa de preço de mercado Responsável pela veracidade das cotações: • Tania R. de Moraes Rodrigues.
Preço Médio Apurado:	Mapa Comparativo de Preços – Requisição de Compras nº 041/2025. * Menor Preço: R\$ 167.924,00 (Cento e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais); * Preço Médio: R\$ 199.508,20 (Cento e noventa e nove mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos).

Considerando o texto da Lei 14.133/2021 que em seu artigo 6º, XLI, regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, e artigo 17º §2 em sua forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, no âmbito da administração pública federal.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Art. 17º O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Considerando da forma de julgamento, conforme exposto no Critério de julgamento das propostas, com provisão no Decreto Municipal nº 021/2023 de 17 de fevereiro de 2023 em seu artigo 7º - Os critérios de julgamentos empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de **menor preço** ou maior desconto.

Considerando o Decreto Municipal nº 021/2023 de 17 de fevereiro de 2023, que regulamenta o pregão, na **forma eletrônica**, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CNPJ 03.155.934/0001-90

020

Considerando o Decreto Municipal nº 034/2023 de 10 de março de 2023, que regulamenta e estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade pregão, para aquisição de bens e serviços comuns; a utilização do sistema de registro de preços e dá outras providências.

Considerando o Art. 6, XLV da Lei 14.133/2021, que garante que o Sistema de Registro de Preços (SRP), é o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

Pelo exposto, encaminho para abertura de Processo Licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Naviraí/MS, 16 de Setembro de 2025.

Goreth de Aguiar

Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Portaria nº. 305/2025